



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone 340

OFICIO N.º

ITAPUÍ, _____ de de 197.....

LEI Nº 1.077

DE 20 DE MAIO DE 1980

DISPÕE SOBRE O PERIMETRO URBANO

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O perímetro urbano de Itapuí, ficará assim delimitado:

"Começa no marco "0" situado na ponte sobre o córrego Bica de Pedra na rua Santo Antonio; daí segue margeando o mesmo córrego até encontrar a ponte situada junto ao Matadouro Municipal; daí segue pelo lado direito, sentido cidade-bairro, da estrada municipal do bairro Baririzinho, até encontrar a divisa da propriedade do Sr. José Santander Filho. Desse ponto segue em direção ao Rio Tietê, até encontrar a margem do mesmo; daí segue sempre margeando referido rio no sentido bairro-cidade, até encontrar um ponto junto a ponte do córrego Bica de Pedra, proximidades do Matadouro Municipal, daí segue margeando o rio Tietê, até encontrar a plataforma do Ferry-Boats; desse ponto segue pela margem ainda do rio Tietê, até encontrar a antiga estrada municipal Itapuí-Boracéia, na divisa de propriedade do Sr. Rinaldi Sgavioli e Irmãos; desse ponto segue pela estrada municipal que leva a Itapuí, até encontrar um ponto situado a 1.225,00 metros da rua Alberto Massoni. Desse ponto deflete a direita e segue com rumo 59º54'26" SO na distância de 238,65 metros até o piquete nº 07. Desse ponto deflete a direita e segue com rumo 47º50'16" SO na distância de 91,73 metros até o piquete nº 08, onde deflete a direita e segue com rumo 29º28'25" SO pela distância de 106,43 metros até o piquete nº 09, onde deflete a direita e segue com rumo 19º19'14" SO pela distância de 63,25 metros até o piquete nº 10 onde deflete a esquerda e segue com rumo 82º21'42" SO na distância de 109,90 metros até o piquete nº 11, onde deflete a direita e segue com rumo 24º56'03" SO na distância de 109,00 metros até o piquete nº 12 onde segue com rumo 25º18'52" SO na distância de 104,80 metros até o piquete nº 13 onde deflete a esquerda e segue com rumo-



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matrix 73

Telefone 340

OFICIO N.º

ITAPUÍ, _____ de _____ de 197.....

fls. 2

82º18'11" SO pela distância de 118,90 metros até o piquete nº 14 onde deflete a esquerda e segue com rumo 0º45'41" SE na distância de 43,95 metros até o piquete nº 15 onde deflete a esquerda e segue com rumo 82º26'10" SE pela distância de 48,55 metros até o piquete nº 16 onde segue com rumo 84º20'00" SE pela distância de 75,60 metros até o piquete nº 17 onde segue com rumo 83º49'49" SE pela distância de 199,68 metros até o piquete nº 18 onde deflete a esquerda e segue com rumo 7º30'52" NE pela distância de 114,12 metros até o piquete nº 19 onde deflete a direita e segue com rumo 86º00'57" SE pela distância de 126,17 metros até o piquete nº 20 onde segue com rumo 83º19'26" SE pela distância de 166,70 metros, até o piquete nº 21, onde segue com rumo 80º37'46" SE pela distância de 145,58 metros até o piquete nº 22 onde segue com rumo 80º37'05" SE pela distância de 294,15 metros até o piquete nº 23, onde deflete a direita e segue com rumo 70º10'24" SE pela distância de 207,55 metros até o piquete nº 24, onde segue com rumo 89º35'14" SE pela distância de 12,03 metros até o piquete nº 25, onde segue com rumo 70º36'03" SE pela distância de 46,93 metros até o piquete nº 26, onde segue com rumo 88º28'08" NE pela distância de 149,35 metros até o piquete nº 27 onde segue com rumo 88º36'19" NE pela distância de 158,75 metros até o piquete nº 28 cravado no lado direito da rua Alberto Massoni. Desse ponto deflete a direita e segue pelo lado direito dessa rua numa distância de 771 metros. Desse ponto deflete a esquerda e percorre uma distância de 480 metros até encontrar um ponto situado na rua José Antonio, distante 300 metros da esquina entre ruas José Antonio e João Ribeiro de Barros. Daí percorre 116 metros até encontrar a via de acesso Prefeito Alberto Massoni, num ponto distante 276 metros da rua João Ribeiro de Barros. Desse ponto segue pela divisa do terreno de propriedade do Sr. Mário Felício até encontrar a rua João Ribeiro de Barros; daí segue ainda pela divisa de propriedade do Sr. Mário Felício até encontrar o Córrego Bica de Pedra. Desse ponto segue pelo córrego Bica de Pedra até encontrar o marco "0" ou inicial, situado na ponte da rua Santo Antonio, ponto de saída da perimetral da área urbana do Município de Itapuí.

segue...



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13

Telefone 340

OFICIO N.º

ITAPUÍ, _____ de de 197.....

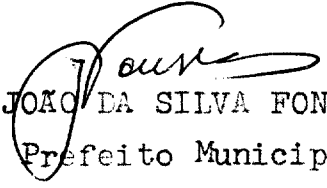
fls. 3

Artigo 2º)- Ficam mantidas as Leis nºs 959 de 21/10/1976 - que dispõe sobre a integração de uma gleba de terras de 0,37 alqueires paulista no perímetro urbano de Itapuí e 987 de 20/09/77 que - dispõe sobre a incorporação de uma gleba de terras no perímetro urbano de Itapuí, com área de 317.504,00 m2.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 850 de 07/05/1974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de maio de 1980.


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Cafeo
Secretário